



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 540, de 19 de abril de 1.988.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex-vi da lei nº 748, de 06 de abril de 1.988,

DECRETA:

Artigo 1º - Os empregados públicos abaixo relacionados passam a ter direito à percepção de 5% (cinco por cento) sobre os atuais vencimentos por período de 05 (cinco) anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição ininterruptamente, quer como contratado, quer como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

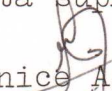
<u>NOME</u>	<u>EMPREGO ATUAL</u>	<u>PERÍODO ANTERIOR</u>	<u>ACRÉSCIMO</u>
Orivaldo Leme	ajud.serv.gerais	31.03.1969	15%
Rodolfo Bontempelli	ajud.serv.gerais	31.03.1969	15%
Jayr Leme Mourão	assist.op.SAE	31.08.1971	15%
Nair Bontempelli	merendeira	01.09.1973	10%
Carlos Araujo	ajud.serv.gerais	01.07.1975	10%
Antonio B.P.Furtado	resp.almoxarifado	11.04.1977	10%
Roberto D.Zema Jr.	eng.Civil	01.08.1977	10%
Francisco Lância	ajud.serv.gerais	01.02.1978	10%
Nelson Converso	ajud.serv.gerais	01.06.1978	5%
José B.de Carvalho	ajud.serv.gerais	01.06.1978	5%
José Felipe	ajud.serv.gerais	01.06.1978	5%
José Ap.de Oliveira	ajud.serv.gerais	28.05.1979	5%
Izaira P.Carvalho	faxineira	02.05.1980	5%
Benedito G.Tonoli	tesoureiro	04.01.1982	5%
Claudinei Stolf	motorista	02.05.1982	5%
Eunice A.C.Baldin	secretária	23.08.1982	5%
Luzia B.Dametto	varredor	01.03.1983	5%
João Zabaglia	pedreiro	07.03.1983	5%
Luiz Rodrigues	ajud.serv.gerais	04.04.1983	5%
Milton Romolo de Lima	contador	01.01.1973	15%

Artigo 2º - Os efeitos deste decreto têm início à partir de 01 de março de 1.988.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 19 de abril de 1.988.

  
LAERTE GANÉO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Reg.Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A.C.Baldin  
Secretária da Prefeitura